próprias para os futuros exercícios.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 30 de novembro de 1965.

Heitor da Silveira
Prefeito Municipal

= Lei Nº 341 =

"Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial"

Heitor da Silveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo, Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas previstas em acôrdo homologado na ação trabalhista, que, Cristóstomo

Ferreira da Silva e Outros, moveram contra a Prefeitura Municipal, a saber:

1º - Ao reclamante Crisóstomo Ferreira da Silva, Cr.$140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros);

2º - Ao reclamante Adolfo Vicente Gato, Cr.$115.000 (cento e quinze mil cruzeiros);

3º - Ao reclamante Joaquim Moraes Ferreira, Cr.$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) e,

4º - Ao reclamante Elio Lopes, Cr.$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros).

§ Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 30 de novembro de 1.965.

Heitor da Silveira

Heitor da Silveira
Prefeito Municipal